

Lei Nº 563

Concede

Reconhece o jornal "Eco Estudantil" como Órgão de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica reconhecido como de "Utilidade Pública" o jornal "ECO ESTUDANTIL" desta cidade.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 1967

José Pinheiro da Silva.

Presidente Municipal

Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei Nº 564

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Reverendo Osepe Afonso Ferreira

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" ao Reverendo Osepe Afonso Ferreira.

Art. 2º) O diploma a que se refere o artigo 1º desta Lei será entregue em sessão solene e conjunta do Executivo e do Legislativo.

Art. 3º) - Revoga as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Carmo do Galangaíba, 28 de janeiro de 1962.

João Domingos da Silva
Prefeito Municipal
Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei Nº 565

Autoriza Indenização de Casa a ser Demolido no Bairro Niterói

A Câmara Municipal de Carmo do Galangaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar a casa a ser demolida no Bairro Niterói, em virtude de abertura de rede de esgotos.

Art. 2º) - Fica a indenização referida no artigo 1º desta Lei, paga pelo Poder Executivo o crédito especial de R\$ 170.00 (cento e setenta e sete mil reais).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Galangaíba,
15 de abril de 1967

João Domingos da Silva
Prefeito Municipal
Dulce M. Duarte
Secretária